

===== **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017:** Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de **Joaquim Jorge Ferreira**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Jorge Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 17 horas 10 minutos. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação ata n.º 3, a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **MAPA DE PESSOAL PARA 2018 (I/79201/2017) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A necessidade de se planear para cada exercício orçamental, as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis (n.º 1 do art.º 28º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20.06); - Que o planeamento deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal a acompanhar a proposta de orçamento (n.º 2 do mesmo artigo); - Que estes elementos devem acompanhar a proposta de orçamento (n.º3 do citado artigo); - As necessidades previsionais de pessoal para 2018; - Que o mapa de pessoal no atual contexto de restrições, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: a. Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; b. Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; c. Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação

académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; d. Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho (n.º2 do art.º 29º do referido diploma). **Proponho:** - A apresentação, para apreciação da Câmara Municipal, do mapa e respetivos anexos, o qual representa e incorpora a previsão de pessoal que se estima ser necessário para 2018 (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que se submeta o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, na mesma sessão da apresentação do orçamento municipal para o mesmo ano; - Que posteriormente, se torne público, por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, assim devendo permanecer, em cumprimento do determinado no n.º4 do art.º 29º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20.06 conjugado com a alínea o) do n.º1 do art.º 25º do Anexo I, à Lei n.º75/2913, de 12.09.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, submetendo à Assembleia Municipal. =====

===== **ENCARGOS DOS NOVOS RECRUTAMENTOS PARA O ANO 2018**

**(I/79209/2017) – APROVAÇÃO:** Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos relativos a remunerações, aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento e prémios de desempenho (art.º 31º do Anexo à Lei n.º 35/2014); - As propostas e limites orçamentais para 2018, por centro de custo/serviço (Departamento/Divisão), onde foram fixados os limites dos custos máximos e proveitos mínimos para o respetivo ano; Proponho: 1º - A aprovação dos seguintes encargos orçamentais, afetos a despesas com pessoal para o ano de 2018, nos termos atrás mencionados:

Novos Recrutamentos	40.000€
---------------------	---------

Entendendo, não se fixar verba orçamental para alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária e prémios de desempenho para o ano de 2018. 2º - Que posteriormente, se torne pública, por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no n.º5 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 209/09.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **CEDÊNCIA DO CINETEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO (I/78546/2017) – APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela ASSOCIAÇÃO REDE SCIENTIAE, com vista à realização de dois espetáculos de Dança, nos dias 27 de janeiro de 2018, pelas 21h30m e 28 de janeiro, pelas 16h00m, bem como ensaios

no dia 26 de janeiro de 2018, das 10h00m às 22h00m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; - Nos termos do nº 9 do art.º 16 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, "...o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal", no caso, via critérios estabelecidos no citado Regulamento; **Proponho:** A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à ASSOCIAÇÃO REDE SCIENTIAE, nos valores constantes do requerimento apresentado, no total de €3.385,86, acrescido de IVA ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do art.º 79º da citada Lei nº 73/2013.” =====

Usando da palavra, o Senhor Vereador Ricardo Tavares referiu que a Associação em apreço pertencia a outro concelho (Vale de Cambra), questionando a especificidade do tipo de espetáculo e conseqüente isenção, ao que o Senhor Presidente respondeu que no passado foram aprovadas várias isenções a entidades de Vale de Cambra, por ter havido entendimento do interesse público naquelas cedências e que sempre foram favoráveis. No caso, é uma Associação que visa apoiar a cultura e as artes. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O SPORTING CLUBE DE BUSTELO (I/79371/2017) – APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando:- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a

sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – nº 1, art.º 6º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidos pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - O teor da informação interna I/77791/2017; **Proponho:** - A aprovação da minuta de contrato-programa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com o Sporting Clube Bustelo, ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 4632/2017, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE MACIEIRENSE (I/79267/2017) – APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – nº 1, art.º 6º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - O teor da informação interna I/77746/2017; **Proponho:** - A aprovação da minuta de contrato-programa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com o Futebol Clube Macieirense, ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 4629/2017, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **CONCURSO DE PRESEÍPIOS 2017 – HOMOLOGAÇÃO DE ATA E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS (I/79074/2017):** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi

apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. que a Câmara Municipal, através da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, organiza anualmente um concurso concelhio de construção de presépios; 2. que os objetivos subjacentes a este concurso são os de proporcionar uma maior vivência da mensagem natalícia; sensibilizar a comunidade para a tradição da construção do presépio; promover a manifestação artística e a criatividade interinstitucional e individual; criar condições para a fruição literária, científica e artística e para o estímulo crítico-reflexivo no município; 3. que, de acordo com as normas da iniciativa, compete à Câmara Municipal a atribuição dos prémios do concurso; 4. as deliberações tomadas pelo Júri do Concurso de Presépios 2017 constantes da ata anexa; **Proponho:** - homologação da ata do Júri e a atribuição dos prémios, no valor de 100€ cada. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis os nºs, e de 2017, conforme determina a lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ACADEMIA DE MÚSICA (I/79370/2017) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 28 de março de 2017, foi celebrado protocolo de colaboração entre o Município de Oliveira de Azeméis e a ACADEMIA DE MUSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, que tem por objeto a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes, no respeitante ao apoio para o desenvolvimento das atividades e projetos a prosseguir pela Academia de Música no ano de 2017. - O teor do ofício da Academia de Musica de Oliveira de Azeméis (E/20460/2017); - Que é intenção dos outorgantes, alterar o teor das cláusulas segunda e quarta do mesmo; Ao abrigo da alínea u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; - Que os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 4631/2017, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro; **Proponho:** - Ao abrigo da alínea o) nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração a celebrar com a Academia de Música de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO 2018 – APRECIACÃO:** Presentes os documentos referidos em epígrafe, os quais ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de atas, elaborados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de

22 de Fevereiro.” O Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: Estamos a falar de um Orçamento que tem um valor global de 40.5 milhões de euros. Um Orçamento que é inferior ao Orçamento de 2017, que foi de 41.855 milhões de euros. Estamos a falar de um volume de investimento previsto no Plano Plurianual de Investimento de 7.2 milhões de euros. Temos uma despesa total de capital prevista de 13 milhões de euros. E uma despesa corrente que totaliza 27.3 milhões de euros. As rubricas mais relevantes, as que mais contribuem, as que mais peso têm na despesa corrente: Despesas com Pessoal 13.3 milhões de euros. Estamos a falar de um aumento de 4%, face ao Orçamento inicial de 2017 mas, objetivamente, quando estamos a falar da execução nesta rubrica do Orçamento de 2017 e aquilo que vamos ter de aumento em 2018, estamos a falar de um aumento objetivo de 1,5%. Isto resulta das admissões que acabamos de fazer, mas também do descongelamento das carreiras e do aumento do salário mínimo, etc... Aquisição de bens e serviços – É outra rubrica que contribuiu com 10.4 milhões de euros para o peso desta despesa corrente de 27.3 milhões de euros. Esta proposta tem um conjunto de inscrições em rubricas que valorizam estrategicamente um conjunto de áreas que são elencadas: Reabilitação Urbana; Mobilidade Sustentável; Inclusão Social; Competitividade e Valorização do Território; Atração do Investimento e Empreendedorismo; Reforço dos Meios Financeiros às Freguesias; Apoio às Pessoas e Famílias e Área da Educação. Para além das obras que estão aqui previstas na área da educação, estamos a falar fundamentalmente da Requalificação das Escolas de Fajões e Ferreira da Silva (Cucujães). Temos aqui previstas verbas para intervir no Edifício da antiga Biblioteca Municipal, Salão Nobre, início do processo de remodelação de Requalificação do Cineteatro Caracas, Zona Industrial Costa Má / S. Roque, Requalificação do Parque de La-Salette (Centro Interpretativo do Vidro), prolongamento da rede de abastecimento água, ao abrigo da candidatura POSEUR, intervenção na rede viária, transportes rodoviários, arruamentos, caminhos agrícolas e florestais, e eficiência energética na iluminação pública e não só, também nos próprios edifícios. Aquilo que prevemos em termos de geração de superavit económico-financeiro para 2018, é um superavit de 4.1 milhões de euros. É um superavit superior àquele que vamos gerar em 2017, que é da ordem 3.6 milhões de euros. Aquilo que nós prevemos é ter uma dívida que ronde os 15 milhões de euros no final de 2018. Isto são valores previsionais. Temos uma variação de [- 3.2%] em termos de previsão de receitas e despesas. Estamos a falar de uma quebra efetiva de 3.2%. Esta quebra resulta muito de algum ajustamento que nós fizemos em valores que se vêm transportando de Orçamento para Orçamento e muito dificilmente teremos a expectativa de cobrança. Por exemplo: Terreno da “Promoquatro”. Ao retirarmos do Orçamento, não significa que não os possamos incluir num Orçamento futuro se, efetivamente, houver, em resultado de uma decisão que venhamos a ter com esse investidor, alguma possibilidade de resolvermos a situação. Aquilo que fizemos foi retirar esses terrenos, incluir um conjunto de terrenos que estão perspetivados vender na área de Acolhimento Empresarial Ul/ Loureiro. E, há também uma redução, daquilo que são as transferências de fundos comunitários, na ordem dos 2 milhões de euros. Portanto, temos aqui explicada esta quebra de cerca de 3.2 %, naquilo que é a dotação global do Orçamento de 2018.

*As principais áreas de atuação, aquelas que têm mais reforço financeiro: Educação e formação – mais de 10 milhões de euros; Serviços Urbanos e Ambientais – 1.8 milhões de euros; Ordenamento do Território – 2.2 milhões de euros; Juntas de Freguesia – 1.05 milhões de euros; Transportes e Comunicações – 1 milhão de euros. Em termos de receita, aquilo que nós podemos dizer é que temos uma quebra acentuada das transferências de capital que determinam uma quebra relacionada das receitas de capital, estamos a falar de uma quebra de cerca de 30% das receitas de capital, perdemos 2.4 milhões de euros. Uma grande parte desse valor resulta das transferências de capital daquilo que normalmente o Município arrecada quando tem projetos, quando tem candidaturas, quando tem fundos comunitários a receber. Receita Corrente atinge o montante de 34.667.800,00€; Receita de Capital 5.836.000,00€. As principais receitas vêm das receitas fiscais: impostos diretos; taxas; multas. Transferências Correntes totalizam quase 18 milhões de euros; Venda de Bens e Serviços Correntes tem um valor perto dos 3.5 milhões de euros para 2018 e mantém-se naqueles 8.5% das receitas totais. Isto é um problema complicado: O nosso Município tem muito pouca capacidade para gerar receitas próprias. Aquilo que resulta da venda de bens e serviços correntes é praticamente residual e esta é uma dificuldade que nos impede de ter orçamentos que permitam muito mais investimento. Temos Transferências de Capital que totalizam 3.8 milhões de euros. Depois, temos um conjunto de indicadores que faz sentido apurar: Despesa – Temos um aumento da despesa na ordem dos 2% (avaliação de 2017 para 2018), estamos a falar de mais 548.780,00€. Naturalmente que esta verba tem a ver basicamente com os encargos que assumimos com o pessoal de mais 482.820,00€; E estamos a falar de mais 120.000,00€ com as transferências (correntes) adicionais que fizemos para as Juntas de Freguesia. Despesas de Capital: 13.188.100,00€ previstas para 2018; representa uma variação face a 2017 de [ - 12.6 %]. Isto tem muito a ver com algumas aquisições que vamos deixar de fazer em 2018. Previsão: Despesas Correntes 27.318.200,00€; Despesa de Capital 13.188.100,00 €. Transferências de Capital 592.250,00 €, diminuição de 37%; Passivos Financeiros totalizam 5.167.000,00 €; Transferências Correntes têm um aumento de 13% e vão situar-se na ordem dos 3.023.500,00 €. Basicamente são estes os grandes números que nós temos neste Orçamento de 2018. Este Orçamento é baseado no superavit que esperamos venha a ser gerado no ano de 2017 que, conforme disse, será da ordem dos 3.6 milhões de euros. Portanto, com esse superavit e naturalmente com excedente de tesouraria que esperamos, teremos possibilidade de chegar ao final do ano com este superavit de 4.1 milhões de euros que aqui vos apresentei. Plano Plurianual de Investimentos: Educação representa cerca de 40% do montante que prevemos investir; Ordenamento do Território (Bento Carqueja; Biblioteca, Centro Interpretativo do Vidro; Zona Industrial Costa Má / S. Roque) 989.100,00€, cerca de 14% do valor total do PPI; Abastecimento de Água (resultado das candidaturas referidas) 999.300,00€ representa 14%; Transportes e Comunicações 1.010.500,00€, representa 14.1%. Estas são as rubricas mais essenciais do PPI de 2018. Quando destrinçamos estes valores temos aqui um conjunto de valores que contribuem de forma determinante para estes montantes globais: Educação – Escola Básica e Secundária de Fajões e*

*a Escola Dr. Ferreira da Silva (Cucujães); Construção, Beneficiação e Ampliação de Captações, Adutoras, Reservatórios, Estações de Tratamento de Águas e Redes – Abastecimento de Água; Remodelação do Cineteatro Caracas (350.000,00€); Requalificação do Centro Interpretativo do Vidro (cerca de 350.000,00€); Aquisições várias; Beneficiação dos Edifícios de Lações; Beneficiação de outras Escolas Municipais (cerca de 200.000,00€); Escola Bento Carqueja (150.000,00€); Antiga Biblioteca Municipal (150.000,00€); Sinalização, etc.... Montante total do Plano Plurianual de Investimento: cerca de 7.2 milhões de euros. Portanto, coloco-me à vossa disposição para responder às vossas questões.=====*

*Pelo Senhor Presidente foi endereçado um pedido de desculpas por não ter havido a possibilidade cumprir o Estatuto da Oposição, ficando a promessa de que no próximo ano e seguintes será cumprido. =====*

*Seguidamente, usou da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues, que fez a seguinte intervenção: O Senhor Presidente esvaziou a minha intervenção inicial. Dizer que a postura do Senhor Presidente na nossa primeira reunião – registamos com agrado – ao dizer que este é um executivo camarário composto por nove elementos. Registamos também que os postais de Boas Festas contemplam esses nove elementos. Aceitamos as desculpas. Registamos essa promessa do Senhor Presidente para futuros Orçamentos. Porque o poder dos vereadores eleitos para oposição traduz-se em muito pouco e o Orçamento é um dos elementos em que nós podemos exercer o mandato para o qual fomos eleitos e representar os eleitores que em nós confiaram. Portanto, registamos e ficamos a aguardar pelo próximo Orçamento para o cumprimento dessa promessa. =====*

*O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador José Campos Silva, que fez a seguinte intervenção: Um agradecimento a todos pela hora da realização desta reunião extraordinária. Apenas alguns esclarecimentos: Primeira questão: Relativamente às Transferências para as Juntas de Freguesia, foi dito em campanha eleitoral pelo Senhor Presidente que havia a promessa de reforçar os meios financeiros para as Juntas – famosa questão dos 15%, atribuir mais competências, mais meios, mais funções. Como e de que forma este aumento está a ser vertido? Em relação a quê? Parte de que valor base? Se olharmos ao documento previsional do ano passado – Transferências Correntes e Transferências de Capital para as Juntas de Freguesia, até diminuí um bocadinho a previsão. Este era um documento que era aguardado por todos, não tenho dúvida de que as expectativas eram altas. Perceber de alguma forma se os sinais e as prioridades definidas em campanha eleitoral da parte do Partido Socialista também se podiam traduzir no Plano Plurianual de Investimentos, no Orçamento. Havia essa expectativa e nós procuramos encontrar aqui os sinais, as prioridades de que tanto se falou em campanha eleitoral e que tanto se falou no passado. Um facto que se realça e o Senhor Presidente já concordou: A maioria dos projetos que estão vertidos no PPI são projetos que já vêm do Executivo anterior. Portanto, quando se fala muito numa mudança que vai sendo apreçoada, não se nota de facto em termos concretos neste Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos essa mudança. Por exemplo: Ampliação das Redes de Saneamento – daquilo que*

nós ficamos a perceber da campanha eleitoral e até de uma das últimas assembleias municipais, havia o propósito firme do Partido Socialista para aumentar as Redes de Saneamento, de usar do investimento camarário anualmente uma verba aproximadamente de 2 milhões de euros. Olhando para o Plano de Investimentos, não conseguimos perceber isso. Gostávamos que nos esclarecesse nessa matéria. Centros Cívicos em cada Freguesia – Também gostávamos de perceber onde é que isso pode estar vertido. De que forma é que isso pode ser feito? O que podemos esperar nos próximos tempos sobre essa matéria? Programa “Aproximar a Educação”: Sempre foram contra e não deixa de ser irónico, em termos de investimento financeiro, as verbas mais significativas tenham exatamente a ver com projetos relacionados com essa descentralização da educação. Eu perguntaria se o Senhor Presidente já mudou de opinião? Se agora é a favor, ou não, do Programa “Aproximar a Educação”? Se vai abarcar este projeto e se é um projeto para muitos anos? Apenas para perceber. Relativamente às transferências de capital, há aqui uma redução face ao ano anterior de cerca de 1.100.000,00€ - transferências de capital ao abrigo do Programa “Aproximar a Educação” tem previsto um valor de 2.279.000,00€ e no ano passado era de 3.300.000,00€. Se puder explicar, agradecia. Parque Urbano: - Promessa eleitoral vossa. Não conseguimos perceber, olhando para o PPI, onde possa estar vertida essa promessa eleitoral. =====

Para dar resposta às intervenções anteriores, o Senhor Presidente disse o seguinte: **Transferências para as Juntas de Freguesia:** Em relação às transferências correntes de 2017, vamos aumentar 15% (Acordos de Execução), ou seja: As Juntas de Freguesia, efetivamente, em relação àquilo que receberam em 2017, vão receber mais 120 mil. Aquilo que nós previmos foi aumentar 15% naquilo que as Juntas de Freguesia recebem ao abrigo dos Acordos de Execução. No ano passado receberam 900 mil, agora vão receber 900 mil mais 120 mil. As transferências Correntes 2017 foram 2.672.000,00€, Transferências Correntes em 2018 serão de 3.023.500,00€, é aqui que estão refletidos os 120.000,00€ a mais. =====

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi dada a seguinte explicação: Receitas de Transferências Correntes Juntas de Freguesia:- inclui mais do que os Acordos de Execução. Acordos de Execução é aquilo que as Freguesias têm para aquelas competências que estão tipificadas. Existem transferências para Juntas de Freguesia (apoio à família; acordos pré-escolar) e essas podem subir ou descer, conforme o número de alunos, nessas não mexemos. Receitas com que as Juntas de Freguesia contam efetivamente para as suas finanças, são os Acordos de Execução: No ano passado e últimos anos foi de 800.000,00€; Não se mexeu nos últimos dois, três anos; Já era em 1993 de cerca de 800.000,00€. A dada altura desceu para 500.000,00€. Voltou a subir para 800.000,00€; Para o ano será de 927.000,00€. Foi isto que dissemos que íamos aumentar e estamos a cumprir: Juntas de Freguesia - Acordos de Execução – 15%. =====

O Senhor Presidente continuou a sua intervenção: As Juntas vão ter efetivamente mais 15% para investir. Temos um conjunto de novas áreas onde estamos a investir: Reabilitação Urbana; Cheque Educação; Zona Industrial da Costa Má / S. Roque. Estas rubricas são rubricas que já estavam no Plano Plurianual de Investimentos. Não vamos inventar muitas rubricas ao Plano

*Plurianual de Investimento. O que acontece num Plano Plurianual de Investimentos é a inscrição, quando houver comparticipação financeira para o fazer, de um conjunto de coisas que correspondem à vontade política de quem, num dado momento faz a gestão da Autarquia. A diferença é termos a inscrição no PPI e as executar, ou não. Essa é que é realmente a diferença. Nenhum de vós dúvida quando eu digo que temos uma necessidade premente de ter espaço industrial infraestruturado. Precisamos avançar para uma segunda fase da Área de Acolhimento Empresaria de UI/ Loureiro mas não temos terreno disponível. É fácil perceber que para isso é preciso ter dotação financeira. Não está aqui no Plano Plurianual de Investimentos, mas resultará da nossa capacidade para ir a Avisos Comunitários quando tentar ir buscar esses recursos. Isso aplica-se em tudo aquilo que é o Plano de intenções que cada um de nós tem em relação a um conjunto de coisas que pretende fazer. Todos queremos requalificar o nosso edificado público, queremos resolver o problema do antigo Centro de Saúde, queremos resolver o problema da antiga Biblioteca, da antiga Escola Preparatória Bento Carqueja, Salão Nobre, Estalagem. Obviamente que muitas dessas intervenções dependerão dos Avisos Comunitários, porque é aí que as Câmaras encontram recursos financeiros para o fazer. Poderíamos ter feito um exercício simples que o deixaria mais tranquilo, mas eu acho que é errado: Abríamos cada uma destas rubricas e inserir, como acontecia no passado, 20.000,00€ em cada um dos anos e teríamos aqui 80.000,00€ para fazer um Parque Urbano. Não acho que seja uma maneira séria de tratar estas questões. O Parque Urbano entrará no Plano Plurianual como outro investimento qualquer, se houver financiamento comunitário para nós avançarmos para um investimento desses. Estamos a falar de investimentos que consomem recursos substanciais e se não tiverem uma fortíssima comparticipação, são de difícil execução. O que faremos é esse percurso, quando existirem esses Avisos que espero venham a permitir fazer este Parque Urbano como os Centros Cívicos nas Freguesias. Redes de Saneamento: Nunca disse que íamos afetar 2.000.000,00€ do nosso Orçamento anual para a execução da rede. Disse que essa era uma das vias. Eu falei em várias vias para a resolução do problema. Falei numa nova Concessão, numa renegociação da Concessão existente; Falei na afetação de recursos financeiros do nosso Orçamento para a execução; Falei em todas essas possibilidades. Nunca falei que essa seria a única solução a adotar. Hoje tivemos uma reunião com a “Indagua”, no sentido de procurarmos dar passos com o prestador do serviço para perceber que possibilidade que temos de negociar. Este é um problema complexo, um problema de difícil resolução. Não prometemos resolver em 4 anos, não prometemos resolver em 8 anos. Não fomos nós que fizemos esse tipo de promessas. Garanto-lhe e pode registar: Este é um assunto da máxima importância. E é um assunto da máxima importância não para nós, partidos políticos, é um assunto de máxima importância para o futuro do Concelho. Este Concelho, dificilmente vai ser um Concelho competitivo, se não resolver este problema. Hoje, ainda vai funcionando – os nossos recursos hídricos, o nosso território, vai resistindo a estes maus tratos e vamos tendo alguma capacidade para termos os nossos recursos hídricos a suportar todos estes danos que causamos. Depois, há a componente do investimento, cada vez mais os grandes investimentos*

*são seletivos nestas matérias. Concelhos que não têm respostas ambientais criadas, não são concelhos amigos do investimento. Essa é uma preocupação que está no topo da agenda deste Executivo Camarário, dos nove elementos. É fundamental que nós encontremos rapidamente respostas para resolver este problema. Programa “Aproximar a Educação”: Não, não mudei de ideias. Não mudei de ideias porque tenho uma visão, em primeiro lugar sobre o que é uma descentralização de competências e em segundo lugar sobre o papel das funções sociais do Estado. Curioso: Há já um conjunto de vozes que se levanta, contra a promoção da Educação a várias velocidades. Hoje, as pessoas já não aceitam com tanta tranquilidade que os Municípios que supostamente estão à frente em matéria de educação, podem ensaiar novos modelos e avançar enquanto os outros esperam pelo sucesso desses modelos. Hoje, são definidos objetivos, patamares que permitam o sucesso escolar, que permitam a geração e formação de quadros competentes. Em matéria de Educação aquilo que estamos a fazer é receber recursos e depois entregamos. Mas olho para isto com muita preocupação. Nós estamos a ser confrontados com um conjunto de matérias que vão constituir a prazo um conjunto de problemas. Porquê? Porque nós assumimos estas responsabilidades com a garantia de que tudo era suportado pelo Ministério da Educação, o município não teria encargos com a assunção desta responsabilidade. Por exemplo: Temos duas candidaturas e temos a DEGEstE a dizer: “ Não podem avançar em Fajões como está porque têm de tirar todo o amianto das escolas.” Mas tirar todo o amianto das escolas custa uma fortuna. Tira-se os telhados. E o que se coloca em cima? Nós, o que previmos, foi uma intervenção para um edifício novo. Precisamos de 4 milhões de euros para aquela escola e vamos gastar 1.5 milhões de euros (era o que estava previsto). Se querem que se resolva o problema e se tire o amianto de todos os edifícios e se coloque coberturas novas: Muito bem, que reforcem a verba e que entreguem mais 1.5 milhões de euros para o fazermos. Mas não é isso que a DEGEstE quer que façamos. Quer que, com os recursos que temos, resolvamos o problema. Não é assim que nós queremos receber os equipamentos. Não era isso que estava no Contrato do Programa “Aproximar a Educação”. Nós recebemos estas duas Escolas mas devidamente requalificadas. Na minha opinião, isto foi um erro tremendo. O nosso PDCT tem 4.8 milhões de euros e tem 3 milhões de euros de recursos afetos a isto ou seja, nós temos um Plano de Desenvolvimento de Coesão do Território (PDCT) que tem, basicamente, 3 milhões de euros afetos a isto e o resto da verba são verbas residuais. O que seria razoável era termos negociado o investimento nestas escolas fora do PDCT. O que estava no contrato era o Ministério requalificar esta Escola e entregá-la ao Município. ===== Seguidamente, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Jorge Silva, que fez a seguinte intervenção: É com algum desagrado que olho para o Orçamento, sobretudo na área do desporto e vejo investimento para 2018 – 52.000,00€, não chega a 1% do investimento do Orçamento municipal. Portanto, é com muito desagrado, é com insatisfação que olho para estes números e que vejo um desinvestimento. Olhando para PPI e para todo o mandato vejo um investimento de apenas 763.000,00€, para os 4 anos. Os equipamentos municipais tem a necessidade de serem requalificados e utilizados de uma outra forma, podendo*

*assim dar respostas às nossas coletividades / associações. Um pavilhão por si só e para um clube devidamente estruturado com diversos escalões e prática de diferentes géneros, um pavilhão apenas é insuficiente para o fazer quanto mais se olharmos para um Concelho inteiro. Estes valores não dão qualquer resposta. Manifesto aqui a minha insatisfação. Transferências de Capital para as Instituições sem fins lucrativos – Vejo uma redução de 37%, face ao Orçamento previsto de 2017, ou seja, valor abaixo na ordem dos 295.370,00€. São estas transferências que estão associadas ao investimento. Vejo aqui muitas necessidades naquelas instalações que já temos: requalificação de equipamentos; necessidade de requalificação de sedes; necessidade de instalação e substituição de relvados. Transferências Correntes e Transferências de Capital para as Instituições sem fins lucrativos: pergunto se já está de alguma forma definido os critérios de atribuição destas verbas? E como serão distribuídos pelas diferentes áreas? =====*

*O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Hélder Simões, para dar resposta às questões colocadas: Grande parte do investimento em desporto é em subsídios, não é em investimento direto da Câmara: Por exemplo: Oliveirense 330 mil euros ano (transferências, apoio à formação, etc...). Subsídios a clubes, apoio à formação, subsídios para obras, para instalação de sintéticos, etc..., - vai tudo à rubrica de Transferências de Capital. O nosso objetivo não é diminuir os apoios à formação. Antes pelo contrário, até pode ser reforçado os apoios à formação. O nosso objetivo é continuar, de forma calendarizada, a apoiar e fazer alguns sintéticos. A questão é: No ano de 2017 nós pagamos 5 sintéticos. O Orçamento de 2017 tem 5 sintéticos: Cesarense, feito em 2009; Carregosense, feito em 2009; Macieirense, feito em 2017; Nogueirense, feito em 2017; Pinheirense, feito em 2017. Não é possível o Orçamento da Câmara Municipal continuar a assumir 5 sintéticos e 1.2 milhões de euros dos 5 sintéticos num ano. O que está no Orçamento de 2017 é obra que foi feita em 2009. Se olharmos aos números, estamos a reduzir. Se olharmos à realidade: Não estamos a reduzir. Uma coisa é a expectativa e que nós realmente queremos fazer. Há aqui regras previsionais de construção do Orçamento que têm de cumprir médias dos últimos 3 anos, em algumas das rubricas, nomeadamente da receita. =====*

*O Senhor Presidente usou da palavra para dizer o seguinte: Uma coisa é aquilo que nós prevemos – rubrica do desporto -52.000,00€; outra coisa é a forma como materializamos o apoio ao desporto. Nós temos obrigações no plano da formação. É bom que tenhamos isso presente e aquilo que temos a obrigação de fazer é para além dessa componente desportiva, que ambos sabemos valorizar bem, termos também capacidade para promover o desporto informal e hábitos de vida saudáveis. Essa é uma preocupação que temos. Depois é materializarmos todas essas coisas num conjunto de obras que podemos vir a fazer. Todos nós gostaríamos de resolver o problema dos Polidesportivos. Andamos os últimos anos a falar na necessidade de intervir nos Polidesportivos. Foi um investimento que se fez em quase todas as freguesias do concelho e estão na sua maioria abandonados. Era importante que fossem requalificados, cobertos e que fossem devolvidos à comunidade. Atividades mais relevantes que estão na listagem, é assustador*

*o investimento que está aqui em matéria de desporto: Circuito Municipal de Atletismo; Eventos de BTT; Eventos de Futsal; Passeio de Cicloturismo; Corrida sempre mulher; Centro Municipal de Marchas e Corrida; Corta Mato Azeméis; Jogos de Azeméis; Sarau Gimnico; Memorial Bruno Neves; Troféu Concelhio de Oliveira de Azeméis; Trail de Azeméis; Tri Challenge Azeméis, etc.... A componente de formação que nós apoiamos com 30€ por criança, multiplicado pelo número de atletas federados que temos no Concelho nas diferentes modalidades, dá um investimento de centenas de milhares de euros. Todos nós que temos responsabilidade de gestão, temos de saber definir prioridades. Eu não prometi em campanha eleitoral que iria requalificar os Polidesportivos do nosso Concelho. Eu defini claramente as prioridades de investimento para o nosso Concelho. Porquê? Porque tenho a consciência que não é possível fazer tudo. Eu percebo que esta questão dos Polidesportivos é uma questão que nos preocupa. Resolver alguns problemas em alguns pavilhões que são utilizados com grande intensidade no nosso Concelho. Temos de definir prioridades: Neste momento não há disponibilidade financeira para ocorrer a esse investimento – que o Rui reclama e bem. Nós vamos tentar manter algum do apoio que vem sendo dado, sobretudo, à formação. A nossa responsabilidade é em matéria de formação. É isso que nós temos de fazer. Temos algumas intenções para o futuro: Achamos que resolver o problema das rendas é fundamental. Diminuir o valor mensal que pagamos em rendas é absolutamente determinante. Para quê? Para libertar recursos que permitam acudir a algumas destas situações. Portanto, é em função dos recursos financeiros disponíveis que elencamos um conjunto de coisas. Honramos os compromissos que vinham sendo assumidos já do executivo anterior e definimos algumas coisas que correspondem já àquilo que são os primeiros passos que queremos dar, no sentido daquilo que achamos que deve ser a gestão da Autarquia. Fizemo-lo com o aumento das transferências para as Juntas de Freguesia; Fizemo-lo com o Vale Educação; Fizemo-lo inscrevendo verbas que permitam avançar com a Zona Industrial Costa Má/ S. Roque, tem um plano de urbanização já com vários anos nunca concretizado. Todos vocês concordam que nós temos de resolver o problema do Cento de Saúde. Vai exigir recursos financeiros que não estão aqui. =====*

*===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares, que fez a seguinte intervenção: O Senhor Presidente, na explicação que foi fazendo sobre este Orçamento foi falando num Orçamento paralelo que era esse Orçamento que eu estava à espera e nós estávamos à espera. Falou do Centro de Saúde e todos esses problemas que foi falando, tem consciência de que sempre tem defendido como prioridade ao longo dos anos e ao longo da sua campanha é uma coisa totalmente diferente do que nós vemos aqui refletido neste Orçamento. Primeiro: - Relativamente ao Orçamento e cumprimento ou não do Estatuto da Oposição, - registo com agrado que no futuro irá haver uma alteração da prática que ocorreu. Relembrar que tínhamos mais um mês para a elaboração deste Orçamento. Portanto, havia sempre essa possibilidade de conversarmos, discutir e negociar o Orçamento. Portanto, foi a opção tomada. Respeitamos. Nós temos consciência que o Senhor Presidente tem conhecimento real das carências do nosso Concelho. Cheguei a questionar da análise que fiz: se*

*do ponto de vista técnico os serviços não teriam compreendido as opções do Senhor Presidente. Porque, o que o Senhor Presidente foi anunciando como vereador, ao longo dos oito anos e na campanha eleitoral, nada disso está espelhado aqui. O Senhor Presidente tem conhecimento dessas coisas e foi refletindo agora, nos comentários que foi fazendo às intervenções dos meus colegas, as necessidades e as prioridades. Desde já lhe digo que: Se realmente der cumprimento – não digo à totalidade – a 50% do que diz que irá resolver, nós cá estaremos para fazer a nossa contrição e felicitar-vos pela concretização desses resultados. Estávamos à espera de uma nova história para o nosso Concelho que os oliveirenses tanto anseiam e estão ávidos por conhecer e viver. Nada disso está refletido neste Orçamento. Da nossa análise deste Orçamento, tentamos também dar o nosso contributo para uma melhoria no futuro relativamente às opções do executivo: Receita: - Os municípios e as empresas oliveirenses irão pagar mais 704.550,00€, de impostos no nosso Município. O executivo prevê um aumento de receita de todos os impostos. Dos Municípios: aumento de 6,3% no que concerne aos impostos diretos municipais: 14% no IMT; 17,8% Derrama. Os municípios e as empresas irão pagar mais 164.550,00€ de impostos indiretos e de taxas, face à nova tabela municipal de taxas. Impostos indiretos aumentam 26% e as taxas 17,6%. Primeira pergunta: Este é que é um Orçamento amigo das famílias oliveirenses? Este é que é um Orçamento amigo das empresas oliveirenses? Por outro lado, verifica-se uma diminuição de 64%, 960.000,00€, nas receitas de capital associadas a fundos comunitários: que projetos caíram Senhor Presidente? Porque não se aproveitam os fundos comunitários para investir em Oliveira de Azeméis e nos oliveirenses? Apesar deste aumento da carga fiscal e da penalização dos oliveirenses, assistimos em contrapartida a uma redução no investimento em Oliveira de Azeméis e nos oliveirenses, há uma redução de 1.600.000,00€ no investimento municipal. Sabe quanto é que o Município vai investir por cada oliveirense? Há quinze dias, o Senhor Presidente garantia o aumento da transferência das verbas para as Juntas de Freguesia. Da explicação que ouvi, deduzo que esse aumento é relativamente à execução do Orçamento de 2017 e não ao Orçamento de 2017. Porque o Orçamento de 2017 previa, em termos de Despesas Correntes e Transferências para as Juntas de Freguesia, 1.186.824,00€. E o que este Orçamento prevê para Juntas de Freguesia é 1.100.200,00€. Portanto, há aqui uma redução nas transferências para as Juntas de Freguesia em 7.3% nas Transferências Correntes e menos 38% nas Transferências de Capital, ou seja, as Juntas de Freguesia, de acordo com os mapas comparativos deste Orçamento e do Orçamento passado, irão receber menos 146.580,00€. Famílias veem reduzidas as Transferências Correntes em cerca de 6.6%, 30.150,00€. Saudamos – conforme foi referido- o aumento das Transferências Correntes para os clubes, associações e instituições. Parte destas transferências envolvem Transferências de Capital – como foi aqui referido - mas, todas estas transferências para instituições, na nossa ótica, são sempre transferências bem empregues. Havendo diminuição nas Transferências de Capital, parte dela fica justificada com esse apoio via Despesas de Correntes, mas há uma diminuição de 37.2%; 351.350,00€ nas transferências de apoio ao investimento, parte nas freguesias e parte nas associações, instituições e clubes. Saneamento - 31.550,00€*

para 2018, num total previsto no mandato de 416.800,00 €. Por esta via este problema nunca vai ser resolvido. Via do Sudoeste: Onde está contemplado aqui no Orçamento? Novas zonas Industriais: Onde é que estão? Zona Industrial Costa Má/ S. Roque, não sei o que se perspectiva com esta verba? Novo Edifício dos Paços do Concelho – 1.165.000,00€, presumo será o rateio das verbas do PEDU para o eixo da requalificação urbana, gostava de saber onde está previsto este Edifício dos Paços do Concelho? Estação Intermodal de Transportes – (contratualizada pelo anterior executivo no âmbito do PEDU): Gostava de saber onde é que está previsto a sua instalação? Regeneração Urbana Centro da Cidade (2020/2021 - PPI): O que se pretende com esta regeneração? Zona Industrial Costa Má - 250.000,00€: Para o quê? Comprar terrenos? Expropriar e urbanizar? Obras de Ampliação de Rede de Água são as previstas no POSEUR, só queremos que a adjudicação das obras do Reservatório 17 chegue a bom porto porque também foi contratualizado no passado. Museu Municipal da Indústria- 25.000,00€. O que se prevê relativamente a isto? Escola de Lações – Onde está? Eu não vi? Margens do Caima, a sua requalificação era urgente. Nem vê-la! Grande Praça, também não vi! Parque Urbano de Oliveira de Azeméis – Onde e que está? Ciclovias – 48.200,00€: Onde é que está? Projeto Municipal – PAMUS: Onde é que está aqui traduzido? A Rua do Mosteiro, não constituiu prioridade? Anfiteatro ao Ar Livre – Cucujães, só vai ser intervencionado no final do mandato? Fontanários – Vamos ficar sem estas fontes até 2020/2021 por intervencionar? Noite Branca – vai deixar de existir? FunZone – 1.500,00€? Investimento: Escola Básica de Fajões; Escola Básica Dr. Ferreira da Silva; Beneficiação dos Edifícios de Lações; Reabilitação da Antiga Biblioteca Municipal; Requalificação do Parque de La-Salette; Reabilitação do Salão Nobre; Requalificação da Escola Bento Carqueja; Construção Beneficiação e Ampliação das Captações Adutoras; Remodelação do Cineteatro Caracas; Arruamento Carpan / Central Elétrica – tinha compromisso de fundo disponível para este ano e está previsto para o próximo ano. Isto são obras que resultam do anterior executivo. Soluções, novas e vossas, de futuro não há nenhuma. Se há, onde estão? Implementação de um conjunto de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão do PDM; Azeméis Grand Plaza; Antigo Edifício do Centro de Saúde; Casa Sequeira Monterroso; Café Arcádia; Requalificação Polidesportivos; Estalagem S. Miguel. Em jeito de conclusão sua do ano passado: São muitos problemas que ficam sem solução, ano após ano, e claro que isto prejudica a competitividade do Concelho, prejudica a qualidade de vida dos oliveirenses e, naturalmente, prejudica a nossa capacidade para atrair população jovem que, como sabemos, é fundamental para o desenvolvimento económico e social do Concelho. Continuamos a viver, em termos daquilo que é a nossa realidade, de obras herdadas do passado. Continua, na nossa opinião, a faltar planeamento e pensamento estratégico fundamental para o futuro do nosso concelho e até para a preparação do nosso Orçamento municipal para aquilo que são os fundos comunitários. Nós estamos muito perto do final do Portugal 2020, daquilo que será o seu período de exigência e os Orçamentos municipais, os nossos e os dos outros, têm de começar a estar preparados para essa realidade. E

*este Orçamento não está preparado para essa realidade. Estamos efetivamente perante um Orçamento muito pobre e, por isso, vai merecer a nossa reprovação. =====*

*Para dar resposta à intervenção anterior pelo Senhor Presidente foi dito: Começo por dizer que, naturalmente, fico muito satisfeito por usar as minhas citações porque normalmente usamos as citações que nos dizem algo importante e relevante. Portanto, nessa perspetiva fico-lhe grato.*

*Primeiro: Não entendeu o que disse em relação ao Orçamento. Obviamente, aquilo que esperaria era que no Orçamento, que eu tive a preocupação de dizer que não era o nosso Orçamento, estivesse aqui plasmada a resolução dos problemas em quatro anos que não foram passivos de serem resolvidos nos últimos quarenta anos. Quando está a falar de aumento de impostos, deve perceber que estamos a falar de um Orçamento: O Orçamento é um documento previsional. Mesmo que este documento traduza um aumento de impostos, o senhor sabe que todos os anos tem havido aumento de impostos. Temos arrecadado sucessivamente mais receitas, mais receitas de IMI. E temos resultados de IMI completamente diferentes para mais do dobro dos resultados que estavam previstos em sede do Plano de Saneamento Financeiro. Portanto, atribuiu ao executivo a responsabilidade da arrecadação destas receitas como se não fosse através destas receitas que nós financiamos a nossa atividade. Deixe-me que lhe diga uma coisa que é simples de perceber: Os impostos que nós estamos a aplicar, são os impostos que vinham sendo aplicados, não foram aumentados. São exatamente as mesmas taxas que eram praticadas no passado. Portanto, não percebo porque vem falar nessa questão. Nós no documento previsional, quando fizemos o Orçamento de 2017 prevíamos 1.500.000,00€, por exemplo, de IMT, e vamos ter uma arrecadação da receita substancialmente inferior em 2017 do que aquela que nós prevíamos. O senhor diz que este Orçamento não é amigo das famílias. É um Orçamento onde se mantém os impostos que eram praticados no passado e onde há a preocupação de dar sinais evidentes: O Vale Educação é um sinal evidente; Reforço das verbas a atribuir às Juntas de Freguesia tem impactos diretos, naquilo que são as condições de vida das populações, nas respostas que essas Juntas de Freguesia promovem na resolução dos seus problemas, é também uma medida de apoio às famílias. Senhor Vereador, esteja tranquilo porque, vão aparecer, uma a uma, as medidas que nós fomos apresentando. Para o ano vamos ter: Apoio aos Medicamentos. Vamos, Orçamento após Orçamento, cumprindo aquilo nós fomos apresentando. Falou na diminuição das receitas dos fundos comunitários: O Senhor Vereador, porventura sabe que somos o único Concelho da Área Metropolitana do Porto que tem taxa de execução zero (0)? Sabe o que tenho feito nos últimos tempos? Tenho andado a correr contra o tempo para tentar evitar perder todo este dinheiro, para tentar reprogramar o PEDU, porque tinham 37 medidas de investimento sem um único projeto elaborado. O único projeto que os senhores tinham ensaiado era o Cineteatro Caracas, onde os senhores não sabem o que é preciso, porventura, os projetos mais importantíssimos naquele tipo de equipamento que são as mecânicas de cenas, projeto de áudio, projeto de vídeo, projeto de som, projeto de segurança e nada disso está previsto. Está tudo a ser feito contra o tempo. Foi isso que nós andamos a fazer. O único município da Área Metropolitana do Porto que tem taxa de execução zero (0). O Senhor*

*diz: O que é que fizemos aos fundos comunitários? Vou-lhe explicar o que é que nós não vamos fazer aos fundos comunitários: Nós perdemos uma candidatura aprovada, com uma taxa de participação de 95%, no Bairro de Lações, porque os senhores não fizeram 20.000,00€ de projetos que estavam orçamentados: um projeto térmico e um projeto acústico. E os senhores perderam a candidatura no dia 31 de outubro de 2017, por causa de não terem investido 20.000,00€ nesses projetos. Isso é que é desperdiçar fundos comunitários. Vou lembrar mais um ou outro aspeto, um deles sem resolução possível: 433.000,00€ que nós tivemos de devolver da Área de Acolhimento Empresarial por não termos executado o investimento dentro do prazo. E os riscos que corremos agora de devolver 500.000,00€ do Centro Interpretativo do Vidro, exatamente pelo mesmo motivo. Isto é que é desperdiçar fundos comunitários. E este não é o nosso Orçamento e este não é o nosso legado. Este é o vosso Orçamento e é o vosso legado.=== Em relação à rede de água e saneamento, os Senhores deixam como legado em 43 anos de 25% de tratamento da nossa rede de água residuais. O contrato de concessão é um documento que não é possível de ser alterado por nossa vontade. O documento está lá e o que diz é que nós temos 25% de tratamento e temos 42% de recolha. Mas desses 42% há 17% que é pago e que vai direitinho para os rios, sem qualquer tratamento. Aquilo que nós estamos a fazer é procurar resolver um problema que vocês não tiveram capacidade para o resolver quando tiveram quadros comunitários especificamente orientados para a resolução deste tipo de problemas. E por isso é que nós temos os concelhos vizinhos com o problema resolvido; Por isso é que nós temos no País (na sua maioria) o problema resolvido; E somos o segundo pior concelho do País, até final deste, o pior concelho do País em termos destas taxas de cobertura de rede de água e saneamento. Eu vou dizer como é que não se vai resolver. Não se vai resolver de duas formas: Uma delas não lhe agradou rigorosamente nada com aquele contrato que foi lançado na Associação Nacional de Municípios: onde nós avançamos para obras na rede alta sem candidatura e com um tarifário a ser pago ao operador que representa 375% no valor do tratamento e que tem encargos no tarifário dos munícipes de 16.2%. É assim que não se resolve. Vou dar outro número que é importante. E isto é uma pergunta que gostaria de colocar porque é da sua responsabilidade: O Senhor sabe quanto é que estava previsto no Orçamento da “Indaqua” 2017 para compensação indemnizatória no final deste ano? Ou seja, depois de ter feito este negócio ruinoso com o privado teria que pagar ainda à concessionária este ano, se não tivéssemos tido um ano de seca extrema? Compensação indemnizatória que teríamos pagar este ano, que não está previsto em Orçamento, que não está previsto no Orçamento da Câmara irresponsavelmente, de acordo com aquilo que era o exercício daquele ano (exercício da “Indaqua”), nós íamos chegar ao final do ano e teríamos de devolver 150.000,00€. No ano passado andamos no limbo, ficamos muito perto de ter que os indemnizar. Este ano estava previsto 150.000,00€ de indemnização. Isso vai acontecer para o futuro. Nós tivemos um ano de seca extrema e foi isso que nos valeu. Foi isso que levou a um maior consumo de água. Aumento às Juntas de Freguesia: Tem a ver com o que é executado. Nós não fazemos reforço de transferências com base em números previsionais. Nós vamos àquilo que foi efetivamente as*

*transferências executadas em 2017 e vamos fazer um aumento com base nesse valor. É isso que faz todo o sentido. Porque foi isso que efetivamente as Juntas de Freguesia receberam. Uma coisa é a vontade que nós temos no início de um Orçamento, outra coisa é a execução que é a tradução e manifestação prática dessa vontade. Obviamente que nós não vamos transferir com base num valor inscrito no Orçamento previsional, que é o valor inicial e depois, no final, transferirmos a verba correspondente àquilo que não se executou. O que nós dissemos foi, e mantemos, vamos aumentar em 15% as verbas. Vamos olhar para aquilo que foi a execução em 2017 e transferir mais 15%, objetivamente, para as Juntas. Zona Industrial Costa Má/ S. Roque: Não sei que lhe diga. Se o Senhor acha que ter 250.000,00€ em vez de 50.000,00€ que existia nos PPI durante todos estes anos num Plano de Urbanização aprovado em 2010 que não teve um cêntimo de investimento até agora, se o senhor acha que é possível não ter nada, diga isso aos sanroquenses. Os Senhores gastaram zero (0) até agora. Tiveram oito anos para o fazer. Nós se gastamos agora 250.000,00€ e se isso der para salvar dois ou três investimentos e evitar que vão para concelhos vizinhos, para mim isso faz toda a diferença. É a minha opinião e a minha forma de gerir. Eu se tiver de gastar 100.000,00€ nesta área e isto me ajudar a fixar empresas nesta área, eu fico satisfeito. Paços do Concelho; Interface Modal, etc.... As coisas estão onde estão previstas estar. O Senhor sabe que existem zonas reservadas para os equipamentos. Sabe que nós definimos essas zonas já com um processo de intenção. Sabe que nós inscrevemos estes investimentos no PEDU. O senhor sabe que, na componente 4.5 e na componente ao ponto umas do PEDU, estas coisas só são financiadas se estivermos a falar de reabilitação. O que é que os senhores decidiram? Os senhores decidiram fazer uma coisa que na nossa opinião foi errada. E a nós, se entendemos que está errada, corrigir. Os senhores previram gastar 1.000.000,00€ no atual edifício dos Paços do Concelho e não avançaram para a construção do edifício de raiz. É uma estratégia que respeito. Eu entendo que não é necessário gastar 1.000.000,00€ naquele edifício. Portanto, prefiro construir um edifício de raiz reabilitando a Casa Sequeira Monterroso, se possível, e reprogramo as verbas do PEDU para permitir aquela construção. O que tenho de fazer antes? Uma coisa muito trabalhosa que já devia estar feita que é: olhar para todas as áreas que nós ocupamos; olharmos para os serviços que nós temos, para os fluxos que existem nesses serviços e, naturalmente, construir uma solução que permita acomodar uma parte substancial desses serviços. E, naturalmente, como sabe, o PEDU tem verbas definidas: 850€ / metro quadrado para construção; depois o valor é substancialmente reduzido para espaço público. Temos de olhar para estas coisas, arquitetar uma área de construção que nos permita ir buscar o máximo de financiamento. É esse o trabalho que estamos a fazer. O que me preocupa é que em 31 de dezembro de 2017 termina o prazo de candidaturas do PEDU. Nós não temos nenhum projeto feito, nenhum, rigorosamente nenhum, e temos 37 rubricas inscritas. Sabe o que se teve de andar a fazer? Andou-se a correr, a pedir por favor para haver reprogramação do PEDU. Felizmente a Área Metropolitana, olhando para estes municípios muito atrasados, resolveu influenciar também a decisão e felizmente deram-nos mais dois ou três meses para tentarmos fazer alguma coisa e não perder este dinheiro. Foi obrigatório redefinir todas as*

prioridades. *Regeneração Urbana: O edificado público está todo por recuperar na área central da Cidade. Ainda agora abriu um Aviso – Valorizar, no qual já estamos a trabalhar para ver se conseguimos requalificar estes equipamentos. Naturalmente que nós não podemos antecipar os Avisos que vão aparecendo e os recursos que vão ser afetos. Portanto, nessa perspetiva aquilo que nós estamos a fazer é Aviso a Aviso procurar ir resolvendo estes problemas. Sabe também que há aqui um instrumento poderosíssimo que se chama IFRRU que permite, não só, os privados, como também a própria autarquia recorra a financiamento com taxas de juro altamente competitivas para tentar resolver estes problemas da intervenção e da requalificação do nosso edificado público. A Senhora Vereador Ana de Jesus nomeou uma pessoa que está a fazer um trabalho junto dos privados no sentido de divulgar e de os incentivar a fazer este tipo de investimento. Obra do POSEUR – Rede de Água: Reservatório 7 com 800.00,00€; Reservatório 17 com 2.000.000,00€: Sabe bem o estado em que aquilo estava? Sabe quem é que anda a resolver o problema? Somos nós. O Senhor Vereador andou a negociar com os proprietários para não perdermos o dinheiro. Nós andamos a fazer este trabalho. Fomos nós que andamos a pressionar para se resolver o problema do terreno do R17. Por causa de 2.000,00€, corríamos o risco de perder estas duas candidaturas que são absolutamente fundamentais. Não podemos perder dinheiro por inação. Não podemos perder dinheiro por não fazermos aquilo que nos compete fazer. Centros Escolares: Há muitos anos que não cumprimos a Carta Educativa. Eu fui absolutamente claro nas propostas que apresentei ao eleitorado. Portanto, não me vai ouvir dizer que eu não apresentei uma proposta para o Parque Urbano ou para uma Praça Maior. Não me vai ouvir dizer porque eu apresentei. Agora, não me vai ouvir dizer que eu apresentei uma proposta para construir o Centro Escolar de Lações ou o Centro Escolar de Ossela ou todos os Centros Escolares que estão na Carta Educativa por cumprir. Sabe como foram construídos os Centros Escolares? Com Avisos comunitários para o efeito. Se esses avisos comunitários surgirem, não tenha dúvidas que nós vamos arrancar com o Centro Escolar de Lações. Agora, é preciso que haja Aviso comunitário para o efeito. O NORTE 2020 não está muito orientado para essas coisas. O Governo está a procurar reafectar algumas verbas também para este tipo de infraestruturas que ainda estão por resolver. O facto de o Centro Escolar não constar é porque, pura e simplesmente, nós não vemos nos próximos anos Avisos comunitários que permitam a sua resolução para podermos incluir essas coisas todas. Mais uma vez, no PPI, em vez de sete tínhamos dezassete coisas que não eram para fazer. Isto não é rigoroso, na nossa opinião. É preferível que tenhamos previsto sete e consigamos investir dez, do que prevermos dez e só conseguirmos sete. É uma questão de rigor. É uma questão de sinal que nós passamos. Margens do Caima: Sabe que havia uma perspetiva de intervenção na ordem dos 100.000,00€ que nunca avançou. Ficou por aí. Nós temos por receber, há anos, cento e muitos mil euros, do investimento privado. Como sabe, aquela participação Nacional era assegurada pelo privado e curiosamente a Câmara nunca exigiu ao privado que lhe pagasse. É uma coisa extraordinária. Depois de ter reunido várias vezes com os sucessivos presidentes de câmara e com os vereadores. E nunca ninguém exigiu o dinheiro. Fun Zone: Eu fiquei*

*equivocado ou parece-me que o senhor falou em 1.500,00€? Estão 75.000,00€ previstos para a Fanzone. Os 1.500,00€ é para a transmissão dos jogos do Mundial (Funzone) . Todos nós sabemos aquilo que está por fazer. A única diferença é que o senhor queria ver plasmado no Plano Plurianual de Investimentos todos esses investimentos. Reconheço que este Orçamento não resolve os problemas do Concelho, é evidente que temos aqui muita coisa para fazer, é o Orçamento que nós podemos fazer no tempo disponível com os recursos financeiros que nos foram deixados. Portanto, nessa perspetiva, aquilo que vocês veem é uma trajetória diferente. Poderíamos estar aqui a gastar uma fortuna em novos eventos; Podemos estar aqui a falar noutra tipo e prioridades. Aquilo que nós estamos a fazer é a procurar começar a reabilitar alguns dos nossos edifícios, procurar colocar lá alguns dos nossos serviços, poupar na renda para depois procurar apoiar outras causas. Podermos meter mais algum dinheiro na Zona Industrial Costa Má/ S, Roque, podermos criar melhores acessos nas nossas zonas industriais Porque este Concelho é um Concelho fundamentalmente industrial. É essa a realidade que nós temos de afirmar porque é isso que nos torna competitivos. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. Mais foi deliberado remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para a competente aprovação.=====*

**===== NORMAS E PROPOSTAS QUE CONSTAM DO RELATÓRIO ORCAMENTAL, NOMEADAMENTE AS PROPOSTAS DO VII – SUBPONTOS 1.A) E B);**

**E 2. – APRECIACÃO:** *Presentes os documentos referidos em epígrafe, os quais irão ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de atas, elaborados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro. Os referidos documentos foram apreciados conjuntamente com o ponto anterior. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. Mais foi deliberado remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====*

**===== PROPOSTA DE APROVAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DA OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA DO PAEL – PROGRAMA II (I/79073/2017):**

*Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O relatório da Comissão da Comissão Análise, em anexo; - Que de acordo com a simulação, a contração do novo empréstimo apresenta encargos totais, inferiores ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente, devido a menor taxa, à data, e o empréstimo a liquidar não apresentar encargos de amortização, conforme estipulado no n.º 1 do art.º 81º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017). - Que o novo empréstimo verifica, cumulativamente, conforme n.º 2 art.º 81º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017, as seguintes condições: a) Não aumenta a dívida total do município, por o valor a contratualizar*

no novo empréstimo ser o mesmo que se encontra em dívida atualmente; b) Diminui o serviço da dívida do município, dado que, de acordo com os cenários em anexo ao relatório da comissão de análise, o serviço da dívida do novo empréstimo, seria no montante de 428.236,37€, inferior ao serviço da dívida caso se mantenha o atual empréstimo do PAEL, no montante de 435.667,72€. - O mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, em anexo, para efeitos e em cumprimento do art.º 49º, n.º 5 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e posteriores alterações, conjugado com o art.º 25º, n.º 4, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 e posteriores alterações e n.º 1 do art.º 81º da LOE 2017. - Mais deverá este empréstimo / operação de substituição ser objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, nos termos do n.º 6 do art.º 49º da Lei 73/2013. Proponho: 1. A aprovação do relatório de análise; 2. A adjudicação ao BPI, com taxa de juro fixa, a qual no presente seria de 0.75%, por ser a proposta que apresenta as condições mais vantajosas; 3. A dispensa de audiência prévia, nos termos do art.º 124º, n.º 1, alíneas a) e c) do Código do Procedimento Administrativo, dada a urgência para aprovação / autorização na próxima Assembleia Municipal e considerando não haver matéria que suscite dúvidas na vantagem da proposta mais favorável. 4. Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de contratação e aprovação das condições nos termos e para efeitos do art.º 25º, n.º 1, alínea f) e n.º 4, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.ºs 49º, n.º 5 e 6, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e posteriores alterações e art.º 81º, da LOE 2017.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. e remeter à Assembleia Municipal.=====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **PROPOSTA DE INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA REFERENTE À ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ADEQUAÇÃO AO REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (I/76131/2017) – APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016 de 19 de junho, veio estabelecer, com carácter extraordinário: a) O regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública; b) O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública; Na conferência decisória que recaiu sobre o pedido apresentado por António Pinho de Almeida Gomes, Rua do Lourinhal, n.º 317, em São Martinho

da Gândara, relativamente à atividade de exploração de bovinos para produção de leite, Classe 2, concluíram os seus membros que a Câmara Municipal, irá recorrer à figura de alteração do Plano Diretor Municipal nos termos do art.º 118.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as especificidades constantes do n.º 2 do art.º 12.º do RERAE. A exploração em apreço encontra-se em atividade há bastantes anos, pretendendo continuar essa atividade. A decisão favorável condicionada constitui título legítimo para a exploração provisória da atividade em causa. Conforme consta da ata da conferência decisória a alteração a efetuar ao Plano Diretor Municipal com vista a garantir a conformação requerida passará pela adição de um novo artigo ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, exclusivamente direcionado para permitir o licenciamento das explorações e atividades que tenham sido apreciadas no âmbito do Regime de Regularização Extraordinário de Estabelecimentos e Atividades, mesmo que haja divergência com o uso e regime de edificabilidade respetivos, o qual terá a seguinte redação: "Art.º 53.º A - Regularizações no âmbito do RERAE (DL n.º 165/2014) As operações urbanísticas que se enquadram no regime extraordinário de regularização de atividades económicas e cujas atividades económicas tenham obtido decisão favorável ou favorável condicionada tomada em conferência decisória podem ficar dispensadas do cumprimento, parcial ou integral, das prescrições do PDM que lhes sejam aplicáveis, nos termos definidos nas respetivas atas das conferências decisórias." De acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 12.º do referido Decreto-lei n.º 165/2014, a alteração do instrumento de gestão territorial deve contemplar, sempre que possível, todos os pedidos relativos ao concelho, com o prevê o n.º 3 do referido art.º 12.º. Contudo, face à redação proposta de alteração do PDM, o novo artigo 53.º poderá ser aplicada aos demais pedidos de regularização que possam estar em curso. Com base no exposto, de modo a dar cumprimento ao art.º 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: Abrir um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias úteis, tendo por objeto a alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal, prevendo a adição do novo artigo 53.º A, com a redação acima referida. Junta-se como parte integrante deste processo a ata da conferência decisória de 27 de setembro de 2017." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS MUNICIPAIS RELACIONADAS COM A ATIVIDADE URBANÍSTICA E OPERAÇÕES CONEXAS (I/79070/2017) – APROVAÇÃO:**

Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: "A Câmara Municipal, em reunião de 16 de novembro de 2017, deliberou aprovar dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por forma a estabelecer as isenções e reduções de taxas municipais constantes do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro da cidade de Oliveira de Azeméis. O

*início do procedimento foi publicitado, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal na internet no sítio institucional da Câmara Municipal (22 de dezembro de 2017), para a constituição como interessados e a apresentação de contributos no âmbito deste procedimento. Constatou-se que não houve constituição de interessados ou a apresentação de sugestões ou contributos para o endereço indicado no aviso. Concretizada a fase preparatória e de iniciativa do procedimento; Proponho, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea n) do n.º 2 do art.º 23.º, nas alíneas c) e g) do n.º 1 do art.º 25.º e alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se delibera no sentido de: - aprovar o presente projeto de alteração do Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas, que se junta em anexo; - submeter o projeto de alteração do Regulamento em apreço a consulta pública, pelo período de trinta (30) dias, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões, por escrito.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====*

**===== ALTERAÇÃO AO PLANO DE ALINHAMENTOS E RECUOS A SALVAGUARDAR NA RUA PROF. DR. JOAQUIM SILVA E AV. PINTO BESSA – CUCUJÃES (I/79132/2017) – APROVAÇÃO:**

*Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - a necessidade de adequação do plano aprovado, decorrente da confrontação deste com a pretensão de execução de muro de vedação frontal de um proprietário, conforme esclarece e fundamenta o parecer técnico I/78330/2017, **Proponho** a aprovação da Alteração ao Plano de Alinhamentos e Recuos a Salvar na Rua Prof. Dr. Joaquim Silva e Av. Pinto Bessa - Cucujães, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 80/2015, no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13, e ainda da alínea a) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, conforme peças desenhadas em anexo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =====**

**===== CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA (CMDF) DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/78185/2017) – APROVAÇÃO:**

*Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em consideração: - A Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro, que procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Lei n.os 15/2009, de 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro, 83/2014, de 23 de maio, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra*

*Incêndios (SDFCI); - As Comissões de Defesa da Floresta, de âmbito distrital ou municipal, são estruturas de articulação, planeamento e ação que têm como missão a coordenação de programas de defesa da floresta (n.º 1 do artigo 3.º-A); - O n.º 2 do artigo 3.º-B dos diplomas anteriormente referidos estabelece que a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) tem como principais atribuições: a) Articular a atuação dos organismos com competências em matéria de defesa da floresta, no âmbito da sua área geográfica; b) Avaliar e emitir parecer sobre o plano municipal de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI); c) Propor projetos de investimento na prevenção e proteção da floresta contra incêndios, de acordo com os planos aplicáveis; d) Apreciar o relatório anual de execução do PMDFCI a apresentar pela câmara municipal; e) Acompanhar o desenvolvimento dos programas de controlo de agentes bióticos e promover ações de proteção florestal; f) Acompanhar o desenvolvimento das ações de sensibilização da população, conforme plano nacional de sensibilização elaborado pelo ICNF, I. P.; g) Promover ao nível das unidades locais de proteção civil, a criação de equipas de voluntários de apoio à defesa contra incêndios em aglomerados rurais e apoiar na identificação e formação do pessoal afeto a esta missão, para que possa atuar em condições de segurança; h) Proceder à identificação e aconselhar a sinalização das infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate; i) Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a informação especial, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência; j) Colaborar na divulgação de avisos às populações; l) Avaliar os planos de fogo controlado que lhe forem apresentados pelas entidades proponentes, no âmbito do previsto no Regulamento do Fogo Controlado; m) Emitir, quando solicitado, parecer sobre os programas nacionais de defesa da floresta; n) Aprovar a delimitação das áreas identificadas em sede do planeamento municipal com potencial para a prática de fogo de gestão de combustível. - As Comissões Municipais deverão ter a seguinte composição (n.º 1 do artigo 3.ºD): a) O presidente da Câmara Municipal, ou seu representante, que preside; b) Até cinco representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal; c) Um representante do ICNF, I. P.; e) O coordenador municipal de proteção civil; f) Um representante da GNR; g) Um representante da PSP, se esta estiver representada no município (não aplicável ao Município de Oliveira de Azeméis); h) Um representante das organizações de produtores florestais; i) Um representante da IP, S. A., um representante do IMT, I. P., e dois representantes dos concessionários da distribuição e transporte de energia elétrica, sempre que se justifique; j) Outras entidades e personalidades a convite do presidente da comissão. - O apoio técnico e administrativo às comissões é assegurado pelos serviços municipais (n.º 3 do artigo 3.ºD), podendo as comissões ser apoiadas por um Gabinete Técnico Florestal da responsabilidade da Câmara Municipal (n.º 4 do artigo 3.ºD); - A Informação do Núcleo de Competências de Gestão do Espaço Florestal, I/72614/2017; Proponho: - Constituição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Oliveira de Azeméis; - Seja submetido à consideração da Assembleia Municipal a nomeação de, até, cinco representantes das freguesias do Concelho, a integrar esta Comissão; - Que sejam*

*contactadas as seguintes entidades para nomeação de representantes a integrar a CMDF de Oliveira de Azeméis: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) I.P.; Guarda Nacional Republicana (Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis); Associação Florestal Entre Douro e Vouga (Organização de Produtores Florestais reconhecida pelo ICNF, I.P., Autoridade Florestal Nacional, com atuação no concelho de Oliveira de Azeméis) (listagem do ICNF em anexo); Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.); Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.); Rede Elétrica Nacional (REN) e Energias de Portugal (EDP); - Relativamente a outras entidades e personalidades a convite do Presidente da Comissão, e atendendo à constituição das anteriores Comissões, e importância ao nível do Dispositivo de Defesa da Floresta contra Incêndios, sejam convidadas as seguintes entidades/personalidades: Comandante da Corporação de Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, Comandante da Corporação de Bombeiros Voluntários de Fajões, Presidente da Delegação da Cruz Vermelha de Cucujães; - Na Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Oliveira de Azeméis esteja igualmente representado o Serviço Municipal de Proteção Civil deste Município; - O apoio técnico e administrativo à Comissão seja assegurado pelos serviços municipais, através do Núcleo de Competências de Gestão do Espaço Florestal desta Autarquia.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal. =====*

**===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====**

**===== RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO (DA AMPLIAÇÃO) DA ATIVIDADE ECONÓMICA-INDUSTRIAL, FORMULADO PELA EMPRESA MTC – MOLD TUNING COMPANY, LDA. (I/79334/2017 – PEDIDO DE CERTIDÃO – APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - se encontra em vigor um regime excecional de regularização de atividades económicas, instituído pelo DL 165/2014 de 05/11; - a instrução do pedido a apresentar na entidade coordenadora do licenciamento industrial, inclui uma certidão de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade económica da empresa em questão, - compete à assembleia municipal deliberar sobre o pedido formulado e emitir a respetiva certidão, considerando ainda o parecer técnico emitido, anexo à presente proposta, que fundamenta o reconhecimento solicitado, proponho que seja aprovado pelo executivo municipal, remeter à assembleia municipal, o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade económica - industrial, formulado pela empresa MTC – Mold Tuning Company, Lda., nos termos identificados na alínea a) do nº 4 do art. 5º do DL 165/2014 de 05/11 e para os fins aí previstos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal. =====*

===== **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA-INDUSTRIAL, FORMULADO PELA EMPRESA MTC – MOLD TUNING COMPANY, LDA. E I/79299/2017) – PEDIDO DE CERTIDÃO – APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - se encontra em vigor um regime excecional de regularização de atividades económicas, instituído pelo DL. 165/2014 de 05/11; - a instrução do pedido a apresentar na entidade coordenadora do licenciamento industrial, inclui uma certidão de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade económica da empresa em questão, - compete à assembleia municipal deliberar sobre o pedido formulado e emitir a respetiva certidão, considerando ainda o parecer técnico emitido, anexo à presente proposta, que fundamenta o reconhecimento solicitado, proponho que seja aprovado pelo executivo municipal, remeter à assembleia municipal, o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização (da ampliação) da atividade económica - industrial, formulado pela empresa MTC – Mold Tuning Company, Lda., nos termos identificados na alínea a) do nº 4 do art. 5º do DL 165/2014 de 05/11 e para os fins aí previstos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal. =====*

===== **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA-INDUSTRIAL, FORMULADO PELA EMPRESA J&F KRÛTH PORTUGAL, LDA. (I/79339/2017) – PEDIDO DE CERTIDÃO – APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Dra. Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - se encontra em vigor um regime excecional de regularização de atividades económicas, instituído pelo DL 165/2014 de 05/11; - a instrução do pedido a apresentar na entidade coordenadora do licenciamento industrial, inclui uma certidão de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade económica da empresa em questão, - compete à assembleia municipal deliberar sobre o pedido formulado e emitir a respetiva certidão, considerando ainda o parecer técnico emitido, anexo à presente proposta, que fundamenta o reconhecimento solicitado, proponho que seja aprovado pelo executivo municipal, remeter à assembleia municipal, o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade económica - industrial, formulado pela empresa J&F Krûth Portugal, Lda., nos termos identificados na alínea a) do nº 4 do art.º 5º do DL 165/2014 de 05/11 e para os fins aí previstos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal. =====*

===== **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA-INDUSTRIAL, FORMULADO PELA EMPRESA ANCAL PLÁSTICOS, SA (I/79348/2017) – PEDIDO DE CERTIDÃO –**

**APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - se encontra em vigor um regime excepcional de regularização de atividades económicas, instituído pelo DL 165/2014 de 05/11; - a instrução do pedido a apresentar na entidade coordenadora do licenciamento industrial, inclui uma certidão de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade económica da empresa em questão, - compete à assembleia municipal deliberar sobre o pedido formulado e emitir a respetiva certidão, considerando ainda o parecer técnico emitido, anexo à presente proposta, que fundamenta o reconhecimento solicitado, proponho que seja aprovado pelo executivo municipal, remeter à assembleia municipal, o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade económica - industrial, formulado pela empresa Ancal Plásticos SA., nos termos identificados na alínea a) do nº 4 do art.º 5º do DL 165/2014 de 05/11 e para os fins aí previstos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal. =====*

**===== PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO REALIZADO NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, BEM COMO AS ISENÇÕES PREVISTAS NA ALÍNEA B), DO NO 1, DO ARTO 230-A DO NOVO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO APROVADO PELO D.L. NO 162/2014, DE 31 DE OUTUBRO E POSTERIORES ALTERAÇÕES PERFECTFORM, LDA. (I/79363/2017) – APROVAÇÃO:** *Retirado para melhor análise. =====*

**===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====**

**===== ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/79007/2017) – APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art.º 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal*

reconheça a isenção das taxas devidas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

===== **CONCURSO PÚBLICO 108/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO FLORESTAL (PELO PERÍODO DE 30 MESES) – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS (I/79350/2017) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, que estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta, sendo identificadas no artigo 2.º as seguintes atribuições: **a)** Acompanhamento das políticas de fomento florestal; **b)** Acompanhamento e prestação de informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; **c)** Promoção de políticas e de ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos; **d)** Apoio à comissão municipal de defesa da floresta; **e)** Elaboração dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, a apresentar à comissão municipal de defesa da floresta; **f)** Proceder ao registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis; **g)** Recolha, registo e atualização da base de dados da Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI); **h)** Apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta; **i)** Acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustíveis de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho; **j)** Preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante ao licenciamento de queimadas, nos termos do artigo 27.º do Decreto –Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a aprovar pela assembleia municipal; **l)** Preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante à autorização da utilização de fogo -de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, nos termos do artigo 29.º do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a aprovar pela assembleia municipal. - A Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decreto - Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro, e 83/2014, de 23 de maio, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Este diploma refere as Comissões Municipais de Defesa da Floresta, coordenadas pelo Presidente da Câmara Municipal, têm como atribuições (n.º 2 do artigo 3.º-B): **a)** Articular a atuação dos organismos com competências em matéria de defesa da floresta, no âmbito da sua área geográfica; **b)** Avaliar e emitir parecer sobre o plano municipal de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI); **c)** Propor projetos de investimento na prevenção e proteção da floresta contra incêndios, de acordo com os planos aplicáveis; **d)** Apreciar o relatório anual de execução do PMDFCI a apresentar pela Câmara Municipal; **e)** Acompanhar o desenvolvimento dos programas de controlo de agentes bióticos e promover ações de proteção florestal; **f)** Acompanhar o desenvolvimento das ações de sensibilização da população, conforme plano

*nacional de sensibilização elaborado pelo ICNF, I.P.; g) Promover ao nível das unidades locais de proteção civil, a criação de equipas de voluntários de apoio à defesa contra incêndios em aglomerados rurais e apoiar na identificação e formação do pessoal afeto a esta missão, para que possa atuar em condições de segurança; h) Proceder à identificação e aconselhar a sinalização das infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate; i) Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a informação especial, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência; j) Colaborar na divulgação de avisos às populações; l) Avaliar os planos de fogo controlado que lhe forem apresentados pelas entidades proponentes, no âmbito do previsto no Regulamento do Fogo Controlado; m) Emitir, quando solicitado, parecer sobre os programas nacionais de defesa da floresta; n) Aprovar a delimitação das áreas identificadas em sede do planeamento municipal com potencial para a prática de fogo de gestão de combustível. - Que este mesmo diploma atribui aos Municípios competências no âmbito da gestão de combustível; - A aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) pelo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas a 02/05/2016 (E/13317/2016); - Que, com as recentes alterações legislativas, os PMDFCI passam a ser elaborados pelas Câmaras Municipais, sujeitos a parecer prévio da respetiva CMDF e parecer vinculativo do ICNF, I.P., e aprovados pela Assembleia Municipal, em consonância com o PNDFCI e com o respetivo planeamento distrital de defesa da floresta contra incêndios, sendo as regras de elaboração, consulta pública e aprovação e a sua estrutura tipo estabelecidas por regulamento do ICNF, I.P., homologado pelo membro do governo responsável pela área das Florestas (Artigo 10.º, da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto); - Que, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, o Sapador Florestal é um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta e as entidades que podem ser titulares de equipas de Sapadores Florestais são: a) Entidades gestoras de zonas de intervenção florestal; b) Associações e cooperativas reconhecidas como organizações de produtores florestais registadas no ICNF, I.P.; c) Órgãos de gestão dos baldios e suas associações; d) Cooperativas de interesse público; e) Autarquias locais e entidades intermunicipais; f) Órgãos e serviços da administração direta e indireta do Estado. - Que, no ano de 2007 o Município de Oliveira de Azeméis (MOA) apresentou uma candidatura à constituição de uma Equipa de Sapadores Florestais (GTF 221/07, de 31 de julho), nunca tendo sido efetivamente aprovada, transitando sucessivamente para épocas seguintes de seleção; - Que o MOA solicitou, junto da Direção-Geral dos Recursos Florestais, informações relativas à possibilidade de colaboradores receberem formação de forma a atribuir título de Sapadores Florestais de acordo com a legislação vigente, tendo-se revelado infrutífera a tentativa; - Que, a 05.04.2017, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 08/2017, de 9 de janeiro, dos diplomas de Defesa da Floresta contra Incêndios, e no âmbito das competências atribuídas aos Municípios, foi apresentada uma candidatura para a constituição de uma equipa de Sapadores Florestais, a qual veio a ser indeferida pelo Instituto de Conservação da Natureza e das*

*Florestais; - Todos os esforços desenvolvidos no sentido de criar uma Equipa de Sapadores Florestais cujo titular fosse o Município de Oliveira de Azeméis, e de encontrar uma solução com recurso aos colaboradores do Município (mediante a formação de colaboradores junto de entidades acreditadas), sem qualquer resultado, torna-se necessário dar início ao procedimento de contratação para a Prestação de Serviços de Gestão Florestal; - A RQI n.º 1996/17 e Informação Interna de fundamentação com a referência I/79034/2017, torna-se necessário proceder à contratação de serviços, pelo período de 30 meses, para: a) Intervenção em espaços municipais rurais; b) Gestão de combustível florestal, assegurando todos os recursos humanos (equipa de sapadores florestais) e técnicos (veículo e equipamentos); c) Assessoria técnica relativa ao setor agrícola e florestal. - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de 323.640,00 EUR (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta euros), a que correspondem 168.000,00 EUR (cento e sessenta e oito mil euros) para os serviços de intervenção em espaços municipais rurais, 141.090,00 EUR (cento e quarenta e um mil e noventa euros) para os serviços para a gestão de combustível florestal e 14.550,00 EUR (catorze mil, quinhentos e cinquenta euros), para os serviços de assessoria técnica relativa ao setor agrícola e florestal. Aos valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor (6% para serviços de intervenção em espaços municipais rurais e gestão de combustível florestal e 23% para a assessoria técnica); - Que se prevê que a verba seja distribuída do seguinte modo:*

SERVIÇOS	ANO			VALOR GLOBAL (S/ IVA)
	2018	2019	2020	
<i>Intervenções em espaços municipais rurais</i>	39.200,00€	67.200,00€	61.600,00€	168.000,00€
<i>Gestão de combustível florestal</i>	32.921,00€	56.436,00€	51.733,00€	141.090,00€
<i>Assessoria técnica relativa ao sector agrícola e florestal</i>	3.395,00€	5.820,00€	5.335,00€	14.550,00€
<i>Valores globais (s/ iva)</i>	<b>75.516,00€</b>	<b>129.456,00€</b>	<b>118.668,00€</b>	<b>323.640,00€</b>

*- Que, para efeitos do n.º 2, do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), os serviços a prestar mostram-se equivalentes em termos de objeto de contrato vigente em 2016, não sendo ultrapassados os preços unitários então praticados. - Que, para efeitos do previsto no artigo 50.º, da LOE 2017, e de acordo com a fundamentação apresentada pelo serviço requisitante da necessidade através da Informação Interna com a referência I/79034/2017 (apensa ao processo), os serviços objeto de contratação não poderão ser satisfeitos/assegurados por via dos recursos próprios do Município de Oliveira de Azeméis, dada a inexistência de quadros técnicos competentes e devidamente credenciados para a realização dos mesmos. - Que*

o valor encontra-se cabimentado na rubrica 020220, pela Proposta de Cabimento n.º 1868; - Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º, do referido diploma legal, de 99.759,58 EUR (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do C.C.P.) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b), do número 1, do artigo 20.º do C.C.P., **propõe-se** a adoção de um concurso público com publicidade internacional. Assim, por tratar-se de um compromisso plurianual, **propõe-se** que Órgão Executivo: **1.** Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores acima indicados; **2.** Submeta à autorização do Órgão Deliberativo a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados referenciados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal.

===== **OUTROS** =====

===== **CONTRATO DO CONSULTOR JURÍDICO, DR. CARLOS PATRÃO (I/70335/2017) – PRORROGAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. O município pretende delegar a tutela das suas pretensões no prestador de serviços jurídicos em quem possa depositar totalmente a sua confiança; 2. As matérias de contencioso, são matéria de elevado grau de complexidade e de especialização pelo seu estudo, conceção e definição da estratégia processual a desenvolver, propositura de ações, emissão de pareceres e feitura de regulamentos e contratos de direito público e privado, qualidades técnicas pessoais, máxime no seu currículo e na confiança que dele emana para o adquirente dos serviços; 3. O consultor Jurídico, Dr. Carlos Alberto Patrão, tem vindo a efetuar assessoria jurídica a este gabinete desde 1981 até à presente data. Esse facto, faz com que tenha um conhecimento da dinâmica interna dos diversos serviços do Município que, aliado à confiança gerada no seu trabalho, transmite confiança no trabalho que possa vir a desenvolver; 4. De facto, a assessoria que prestou foi sempre pautada por um intenso rigor jurídico e humano que constitui uma mais-valia, assim; 5. Torna-se necessário assegurar a prestação de serviços de consultoria jurídica nas diversas áreas de intervenção do Município, dada a insuficiência de recursos próprios; 6. Dada a especificidade e natureza da referida prestação de serviços consubstanciada em prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, situação que

*justifica a escolha efetuada bem como a manutenção do interesse e fundamentos na prestação de serviços, designadamente pela necessidade de continuação e acompanhamento com o mesmo nível de qualidade e profissionalismo dos assuntos / processos de grande complexidade nas diferentes áreas/serviços, nomeadamente os remetidos ao Tribunal de Contas, às entidade inspetivas, designadamente IGF e dos assuntos/processos do serviço de contencioso, em nada contrariando, portanto, o estabelecido nos art.º 6.º n.º 1, art.º 10.º e 32.º do nexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas. **Propõe-se** a prorrogação automática do contrato celebrado em 1992, para o ano de 2018, nos termos e condições constantes desse contrato. O valor anual estimado para a prorrogação do contrato em vigor com o Consultor Jurídico, Dr. Carlos Patrão, é de € 38 906,28 + IVA, para um período de vigência de doze meses, devendo ser asseguradas as respetivas dotações e Compromisso do Fundo disponível no próximo ano.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

*===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Dezembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 19h e 50m, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====*